



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª:

“Artigo 227.º

Aditamento à lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

São aditadas as verbas 1.13, 2.36, 2.37 e 2.38 à lista I anexa ao Código do IVA, com a seguinte redação:

«(...)

2.38– Produtos de limpeza ecológicos, incluindo detergentes, sabões e amaciadores.»”

Palácio de São Bento, 12 de maio de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

Os produtos de limpeza convencionais têm, muitas vezes, na sua composição químicos com efeitos nocivos para a saúde das pessoas e para o ambiente, designadamente microplásticos.



Os microplásticos contêm disruptores endócrinos químicos, considerados pela Organização Mundial de Saúde como causadores de problemas na fertilidade, no aumento da incidência de cancro mamário, no desenvolvimento cognitivo tardio em crianças e jovens, entre outros problemas. Os microplásticos têm não só uma incidência negativa nos ecossistemas, na saúde humana, no bem-estar de animais mas também na emissão de gases com efeitos de estufa.

A União Europeia (EU) introduz nos oceanos 150.000 a 500.000 toneladas de resíduos de plástico e produz 25 milhões de toneladas de resíduos de plástico, sendo que menos de 30% são reciclados. O Parlamento Europeu aprovou em 2018 uma Estratégia Europeia para os Plásticos na Economia Circular. Nesta estratégia um dos objetivos é restringir a utilização de microplásticos nos produtos e fixar rótulos para os plásticos biodegradáveis e compostáveis”.

Os produtos de limpeza ecológicos, ao serem compostos por ingredientes de origem vegetal e de natureza biodegradável, afiguram-se como uma alternativa mais viável e sustentável relativamente aos produtos convencionais, pelo que a sua utilização deverá ser incentivada, nomeadamente, por via fiscal.

Por isso, com a presente proposta propomos a redução do IVA de todos os produtos de limpeza ecológicos de 23% para 6%.